



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 031/2021

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Nutricionista em regime de avença – Intervenção na área da Nutrição" – Proc. n.º 015/AJD/SA/21, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de vinte e nove de outubro de 2013; e de vinte sete de janeiro de 2021, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Daniela Cardoso Duarte, na qualidade de , portadora do Cartão de Cidadão n.º

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto a "(...) contratação consubstanciar-se-á na prestação de serviços de Técnica na área da Nutrição, para intervenção

1 ao nível do acompanhamento dos refeitórios escolares, dos projetos e programas
2 de educação alimentar e para acompanhar as ações previstas no âmbito do Plano
3 Integrado de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física (PIPASAF).".
4 -----2- Designado para gestor do contrato, por despacho do Presidente da
5 Câmara de vinte e dois de abril de 2021, a Técnica,
6
7 , com a função de acompanhar permanentemente a execução
8 deste; -----
9 -----3- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e nove de abril de
10 2021, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
12 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte
13 e nove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de
14 Nutricionista em regime de avença – Intervenção na área da Nutrição" – Proc. n.º
15 015/AJD/SA/21, de acordo com a sua proposta, datada de vinte e sete de abril de
16 2021, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de
17 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----
18 -----4- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00),
19 e pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o
20 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----
21 -----5- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12
22 meses, após outorga do contrato, conforme Cláusula 4.^a – Prazo de execução do
23 Caderno de Encargos; -----
24 -----6- Que o objeto do presente contrato é densificado na Cláusula 11.^a -
25 Especificações técnicas do bem ou serviço a fornecer do Caderno de Encargos; --
26 -----7- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por
27 qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do Artigo 10.º da

1 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de
2 junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de
3 60 dias; -----
4 -----8- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano Atividades
5 Municipais, aprovado para o quinquénio 2021/2025, no Objetivo 2.1.1.7. e no
6 projeto/ação 08; 09, e 11 documento eficazmente aprovado para o presente ano
7 económico e que a despesa a realizar e a autorizar da assunção de compromisso
8 para anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação genérica de assunção
9 de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de
10 2020; -----
11 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
12 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
13 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 1239/2021, sendo
14 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
15 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
16 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
17 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
18 alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
19 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
20 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
21 subsidiária. -----
22 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
23 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
24 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
25 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
26 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado vinte e nove de abril de 2021. -----
4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
6 (015/AJD/SA/21): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
7 vinte e quatro de abril de 2021, comprovando possuir a situação contributiva
8 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-2, em vinte e
9 quatro de abril de 2021, comprovativa de possuir a situação tributária
10 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de acesso: -----
11 ; -----
12 O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
13 aposição de assinaturas eletrónicas, com indicação visual eletronicamente
14 inserida das assinaturas digitais qualificadas nele apostas, nos termos e para os
15 efeitos do nº 1 do Artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----
16 Pombal, cinco de maio de 2021, -----
17 O Primeiro Outorgante _____
18 O Segundo Outorgante _____
19 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 031, em 29/04/2021. -----

**VIRGINIA
DOS
SANTOS
MODERNO**
Digitally signed by
VIRGINIA DOS
SANTOS
MODERNO
Date: 2021.05.10
16:50:47 BST

**DANIELA
CARDOSO
DUARTE**
Digitally signed by
DANIELA
CARDOSO
DUARTE
Date: 2021.05.10
16:21:01 BST